



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 260/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 737145**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes**. Aos 30 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 100/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de outubro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 19 de outubro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - MARCELO PAZETO BECKER TRANSPORTES ME**, no valor unitário de R\$ 684,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2018 (Documento SEI nº 2596352), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "*Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:***a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação no item de livre disputa: itens 01, 02 e 03.**" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no **máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento (documento SEI nº 2596404), sem o número no rodapé da Certidão para consultar sua autenticidade no site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Considerando que os documentos obtidos via internet, devem atender ao subitem 9.1.2 "*Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.*". Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA EPP** no valor unitário de R\$ 685,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 - MARCELO PAZETO BECKER TRANSPORTES ME**, no valor unitário de R\$ 5,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2018 (Documento SEI nº 2596352), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "*Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:***a) Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação no item de livre disputa: itens 01, 02 e 03.**" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no **máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em **02 de outubro de 2018** (Documento SEI nº 2596404), porém sem o

número no rodapé da Certidão para consultar sua autenticidade no site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Considerando que os documentos obtidos via internet, devem atender ao subitem 9.1.2 "Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação." Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA EPP** no valor unitário de R\$ 6,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 - MARCELO PAZETO BECKER TRANSPORTES ME**, no valor unitário de R\$ 849,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de outubro de 2018 (Documento SEI nº 2596352), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: "Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:**a) **Itens exclusivos** (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação no item de livre disputa: **itens 01, 02 e 03.**" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no **máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em **02 de outubro de 2018** (Documento SEI nº 2596404), porém sem o número no rodapé da Certidão para consultar sua autenticidade no site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Considerando que os documentos obtidos via internet, devem atender ao subitem 9.1.2 "Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação." Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.M.A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** no valor unitário de R\$ 849,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 04 - AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 10,34. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de outubro de 2018 (Documento SEI nº 2592704), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Em relação à proposta de preços apresentada (Documento SEI nº 2592709), verificou-se que, quem assina o documento é a Sra. Suelen Lívia Inatomi da Silva, na condição de Representante, nos termos da procuração apresentada, (Documento SEI nº 2592718), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura. Sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 2605172, em 23 de outubro de 2018, solicitando documento de identificação com fê pública do Procurador. Em resposta, no dia 24/10/2018, a empresa encaminhou cópia da carteira nacional de habilitação desta, documento SEI nº 2614341, permitindo assim, identificar a assinatura, validando a proposta apresentada. Deste modo, a proposta restou **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2592718), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente aos itens 01, 02 e 03 será marcada após o recebimento dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2018, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614347** e o código CRC **D61E1A7C**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.101392-3

2614347v5  
2614347v5